



LEI MUNICIPAL Nº 890/2014

PUBLICADO
EM 11/08 DE 2014
Funcionário Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferida em função do cargo e à luz da legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Grupo Cultural Côco e Ciranda Lazer de Ouro – “GCCCLO” de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo Cultural Coco e Ciranda Lazer de Ouro – “GCCCLO” de Itapissuma.

Artigo 2º - Fica o Grupo Cultural Coco e Ciranda Lazer de Ouro – “GCCCLO” apto a conveniar subvenções e projetos junto ao Chefe do Executivo Municipal dentro dos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.

CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferida em função do cargo e à luz da legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Grupo Cultural Côco e Ciranda Lazer de Ouro – “GCCCLO” de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grupo Cultural Coco e Ciranda Lazer de Ouro – “GCCCLO” de Itapissuma.

Artigo 2º - Fica o Grupo Cultural Coco e Ciranda Lazer de Ouro – “GCCCLO” apto a conveniar subvenções e projetos junto ao Chefe do Executivo Municipal dentro dos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2014.



CLÁUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER
Prefeito Municipal

